



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Maio de 2021

ATOS DO EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 – 78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANTECIPAÇÃO DA
ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA-
BIÊNIO 2023/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS– ESTADO DA PARAÍBA -PB, no uso de suas atribuições, ancorada no manto dos arts. 14 e seguintes do REGIMENTO INTERNO da Câmara Municipal de Coremas, com base na RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 27 de abril de 2021, bem como escudada no §1º, do art. 24 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONVOCA os Senhores Vereadores do Poder Legislativo Coremense para participarem da antecipação da ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Coremas /PB, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

1. DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coremas /PB, biênio 2023/2024, será realizada a partir das 19:00 horas do dia 22 de junho de 2021, no Plenário da Casa Legislativa "Pedro Ferreira de Sousa", localizado na Rua João Salviano, nº 110, Centro, nesta municipalidade, (§ 1º e 2º, art. 14 - RI).

2. HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á da data de publicação deste Edital no horário das 08:00 até as 17:00 horas entre os dias 17/05 até o dia 10/06/2021. (art. 13 § 1º e seguintes);



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Terça-feira, 18 de Maio de 2021

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, constando o nome e assinatura legível dos respectivos membros, com seus termos de consentimentos, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Coremas/PB, no horário de expediente até às 17:00 horas do dia 10 de junho de 2021, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:


A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. (Emenda Modificativa 99/13, Inciso I, art. 165 do RI).

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o Vereador mais idoso dentre os candidatos à Presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. (art. 17, RI)

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 12, RI c/c § 5º, art. 22, LOM).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do(a) Secretário(a), sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse a partir do dia 1º de Janeiro de 2023.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coremas – Estado da Paraíba, aos cinco 17 de abril de 2021.


EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CMC